



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 043/2023 – RETIFICAÇÃO 4**

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte retificação conforme abaixo discriminado:

**I – RETIFICAR**, com fundamento no art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 37/2022, o requisito do cargo de **Professor** conforme segue:

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor	20	10	1.922,82	Habilitação em Magistério, nível de Ensino médio, na modalidade normal ou licenciatura plena, pedagogia com formação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

**II – RETIFICAR**, com fundamento na Lei Federal nº 8.856/1994, e, na Lei Complementar Municipal nº 048/2023, a carga horária e o vencimento dos cargos de **Fisioterapeuta** e **Terapeuta Ocupacional**, conforme segue:

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Fisioterapeuta	20	CR	2.287,91	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	30	01	4.750,00	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.

**III – RETIFICAR** o item 11.2.2 conforme segue:

11.2.2. **Motorista** – os **30 (trinta)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita

**IV – RETIFICAR** o item 2.2.13 conforme segue:

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público, e, as inscrições para os cargos de Professor, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, realizadas até a publicação desta retificação, em decorrência das alterações editalícias, caso solicitado pelo candidato.

**V – Ficam inalteradas as demais disposições**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Marilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2023.

Prefeito Municipal